

#### 1. OBJETIVO

Determinar as normas éticas e padrões de conduta básicos que devem ser observados na condução das atividades profissionais da BARI AUTOMÓVEIS e no relacionamento com Clientes, Colaboradores, Terceiros e Parceiros de Negócios.

Neste Código de Ética e Conduta, a BARI AUTOMÓVEIS apresenta um conjunto de diretrizes e compromissos que tem por objetivo indicar caminhos para administrar conflitos de interesses e internalizar seus valores no âmbito das atividades profissionais da empresa.

Contribuir para a construção de um ambiente de trabalho que promova o bem-estar dos profissionais, por meio de elevado nível de confiança, independentemente de nível hierárquico ou área de atuação.

Dentro do conceito da boa governança, do respeito às leis do país e de uma gestão transparente, a empresa se compromete juntamente com seus Gestores e Colaboradores a atuar com base em valores éticos, com a promoção da cidadania a do desenvolvimento sustentável.

### 2. VALORES

A BARI AUTOMÓVEIS entende que o que dá força e perenidade à Empresa não são somente ideias, mas sim um conjunto de princípios que são seguidos em todas as atividades.

A ética é, e sempre será, o guia que direciona todas as ações e atitudes da empresa. As normas e o código de conduta seguem conceitos morais e legais, respeitando os princípios da sociedade, mantendo uma relação de harmonia entre direitos e deveres.

Transparência é um dos valores fundamentais para a BARI AUTOMÓVEIS trazer a confiança e visibilidade para seus Clientes e Colaboradores em relação às atividades que exerce com clareza em suas ações, a BARI AUTOMÓVEIS reafirma diariamente o seu compromisso com o cliente.

A BARI AUTOMÓVEIS tem como objetivo final o alcance do resultado para atender as necessidades e expectativas de seus Sócios, Clientes, Colaboradores e Sociedade.

A essência da BARI AUTOMÓVEIS é baseada em seus valores, e não tolera qualquer atitude que não condiz com os mesmos. Ética, Transparência, Compromisso com o Cliente e Resultado definem a BARI AUTOMÓVEIS.

Desta forma a Administração institui o presente Código de Ética e Conduta, que deve ser observado e cumprido por todos os Colaboradores, Terceiros e Parceiros de Negócios na condução de seus negócios no relacionamento que mantém com esta Empresa.

Aprovação Diretoria



#### 3. CONDUTA DOS COLABORADORES PARA OS CLIENTES E EMPRESA

## 3.1. Comportamento

O Colaborador deve evitar situações suscetíveis de gerar qualquer conflito entre o seu interesse pessoal, direto ou indireto, e o interesse da empresa.

Os Colaboradores da empresa se comprometem a não aceitar presentes, exceto quando sejam brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo.

Não deverão ser aceitos presentes oferecidos por empresas, fornecedores, bem como por quaisquer dos seus empregados, que possam representar relacionamento impróprio ou que possam gerar qualquer prejuízo financeiro e/ou reputacional para a BARI AUTOMÓVEIS.

São admitidos, para os fins deste Código:

Cortesia por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

Reiterações em período inferior a três meses deverão ser submetidas à aprovação das áreas de Recursos Humanos e da Diretoria.

Valores superiores aos previstos neste item devem ser direcionados para avaliação e aprovação dos Diretores da BARI AUTOMÓVEIS.

Brindes institucionais publicitários como canetas, chaveiros, agendas etc.

Caso o Colaborador receba algo que não corresponda ao previsto neste Código, deverá devolver e explicar que a política da BARI AUTOMÓVEIS não permite que se aceite o que tenha sido oferecido. Se a devolução fizer com que se viole um costume social, é recomendável que se converse com o superior imediato e com a área de Recursos Humanos para doar o presente ou encontrar outra solução.

Não se deve oferecer presentes, entretenimento ou favores para a mesma pessoa ou a mesma companhia e que leve o destinatário a se sentir obrigado a negociar com a BARI AUTOMÓVEIS, ou mesmo, que dê a impressão de violar nosso compromisso e nosso respeito mútuo.

Não se deve oferecer dinheiro, cheque, ordem de pagamento, vale-presente, cupons, empréstimos ou outros tipos de auxílio monetário ou equivalentes, além da operação comercial negociada.

Descontos, abatimentos, créditos e subsídios de qualquer ordem podem ser oferecidos a clientes e recebidos de fornecedores, desde que estejam de acordo com a legislação vigente e as normas internas, e que sejam competitivamente justificáveis e documentados.

Fica terminantemente proibido oferecer pagamento ou qualquer outro benefício pessoal a uma autoridade, em troca de favores e/ou situações que direcionem o nome da empresa

Área Responsável	Aprovação Diretoria
Compliance	•
· ·	

BARI /// FIRT  MANUAL DE COMPLIANCE		Página 3 / 13
BARI Jeep  DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Criação 16/01/2013
Nome do Documento.		Data de Atualização 15/08/2021
POLÍTICA DE GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA  Versão 2ª		Código de Acesso POL.002

a sofrer penalização por ilegalidade.

Quando alocados nas instalações dos clientes, os Colaboradores se comprometem a respeitar os valores vigentes daquela empresa. Em caso de conflito com os nossos valores e/ou com as regras estabelecidas acima, o Colaborador deverá relatar o acorrido ao responsável por seu contrato.

#### 3.2. Uso de Celular

A utilização de telefone celular, serviços de mensagens, redes sociais e internet para assuntos alheios ao trabalho interferem diretamente na produtividade, e expõe o Colaborador e a BARI AUTOMÓVEIS a riscos desnecessários. Portanto o seu uso deverá ser feito de maneira moderada.

#### 3.3. Assiduidade e Pontualidade

A pontualidade e assiduidade são importantes para atender aos clientes dentro dos prazos assumidos pela BARI AUTOMÓVEIS. Os Colaboradores precisam ter a responsabilidade de estar no seu local de trabalho dentro dos horários acordados, para que o trabalho em equipe não seja prejudicado.

Em caso de atraso ou na impossibilidade de comparecer ao local de trabalho, sempre que possível, o superior imediato deverá ser avisado.

## 3.4. Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas

Todo Colaborador deve cuidar da sua imagem profissional, sendo proibida a utilização de drogas e/ou álcool no ambiente de trabalho.

Não é permitido o uso de qualquer substância que afete a conduta normal do indivíduo e/ou que coloca em risco qualquer Colaborador da empresa.

É proibido também o porte de armas e a comercialização de mercadorias de interesse próprio que possam denegrir, de alguma forma, a imagem da Empresa.

A violação de qualquer uma dessas regras será considerada infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.

### 3.5. Conduta Fora da Empresa

Como integrante da BARI AUTOMÓVEIS, o Colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo e não expondo a Empresa nem a própria carreira a riscos.

Aprovação Diretoria



Seja em ambiente interno, externo, em treinamentos ou em eventos, espera-se do Colaborador comportamento coerente com as condutas descritas neste Código.

Entende-se ambiente externo quando o Colaborador está realizando trabalhos em nome da BARI AUTOMÓVEIS fora da sede da empresa, seja alocado em um cliente ou em eventos.

O Colaborador representa a BARI AUTOMÓVEIS em ambientes externos e contribui para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.

## 3.6. Participação Política

Todas as nossas manifestações no terreno da atividade político-partidária, devem ser entendidas como opiniões pessoais. Cada Colaborador que deseja participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou recursos da BARI AUTOMÓVEIS.

Embora muitos de nós tenhamos interesses em comum, nunca devemos coagir um colega a apoiar uma causa em particular. Atividades políticas realizadas por profissionais da BARI AUTOMÓVEIS devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente.

### 3.7. Discriminação

A BARI AUTOMÓVEIS valoriza a diversidade nas relações de trabalho, portanto, a empresa não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, seja ela de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual ou quaisquer outros. A todos, deve ser dado tratamento justo, respeitoso e cordial, independentemente de cargo ou função que ocupem na empresa.

Em nossos processos de recrutamento, seleção e promoções, os candidatos são avaliados unicamente pelas competências que reúnem para atender aos requisitos do cargo.

# 3.8. Uso de Ativos (Equipamentos)

Utilizar e/ou incentivar o uso de ativos da BARI AUTOMÓVEIS para uso pessoal, é restritamente proibido.

A BARI AUTOMÓVEIS oferece uma grande variedade de ativos aos seus Colaboradores para serem usados na condução de negócios da empresa, incluindo computadores, sistemas de comunicação e outros equipamentos e materiais. O uso dos ativos fornecidos pela BARI AUTOMÓVEIS a seus Colaboradores deve ser de uso exclusivo para atividades relacionadas ao trabalho.

Área Responsável	Aprovação Diretoria
Compliance	• •
- '	

BARI //// FIRT  MANUAL DE COMPLIANCE  BARI Jeep		Página 5 / 13
DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Criação 16/01/2013
Nome do Documento.		Data de Atualização 15/08/2021
POLÍTICA DE GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA  Versão 2a.		Código de Acesso POL.002

#### O Colaborador não deve:

- Usar nenhum recurso da BARI AUTOMÓVEIS de forma que viole a lei.
- Permitir que outras pessoas, incluindo seus parentes e amigos, usem os recursos da BARI AUTOMÓVEIS para qualquer finalidade.
- Usar os recursos da BARI AUTOMÓVEIS para acessar sites da internet que tenham conteúdo pornográfico ou apostas, ou sites que preguem a intolerância a terceiros e Redes Sociais.

# 3.9. Assédio ou Abuso de Poder

A BARI AUTOMÓVEIS não tolera qualquer forma de abuso de poder, assédio e intimidação por qualquer um de seus Colaboradores, independentemente de sua posição hierárquica. Isso inclui ações que possam ser de modo razoável, consideradas ofensivas, intimidadoras ou discriminatórias, bem como qualquer forma de bullying, assédio moral e/ou sexual.

# 3.10. Propriedade Intelectual e Informação Confidencial

As informações e ideias, concebidas ou desenvolvidas como parte do trabalho, são de propriedade da empresa. É, portanto, responsabilidade de todos preservá-las e não compartilhá-las com outros, inclusive colegas, a menos que seja por motivo legítimo de trabalho. Da mesma forma, não é lícito fazer comentários sobre os negócios da empresa em locais públicos ou com pessoas que não façam parte da empresa.

O Colaborador que tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais sobre a BARI AUTOMÓVEIS, que ainda não foram divulgadas publicamente, não pode utilizálas ou transacioná-las em benefício próprio ou de terceiros durante o período de confidencialidade.

A empresa não admite que o Colaborador obtenha vantagens pessoais a partir de informações privilegiadas relacionadas aos negócios e à imagem da companhia. Da mesma forma, não é permitido emitir opiniões.

Entendem-se como informações estratégicas ou confidenciais as informações não conhecidas pelo mercado e que podem afetar as operações da Empresa. Como exemplo, podemos citar: informações de produtos em desenvolvimento, divulgação de resultados financeiros, aquisições, vendas, investimentos e assuntos afins.

# 3.11 Conflito de Interesses

Conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses da BARI AUTOMÓVEIS e interesses pessoais de Integrantes, que possam influenciar nas análises e tomadas de decisões no exercício das atividades profissionais.

Área Responsável	Aprovação Diretoria
Compliance	•
· ·	



Os interesses pessoais de Colaboradores não poderão se sobrepor aos interesses corporativos, evitando-se situações que possam comprometer a imagem ou gerar prejuízos a BARI AUTOMÓVEIS.

.

Em função do cumprimento do princípio da equidade no trabalho, não é permitido qualquer relacionamento afetivo, entre gestor e liderado, bem como entre prestadores de serviços e Colaboradores lotados na área para a qual o serviço é prestado.

Na ocorrência de relacionamentos afetivos nessas condições, as áreas de Recursos Humanos e Diretoria deverão ser comunicadas para tratativas necessárias.

O exercício pelos Integrantes de atividades profissionais remuneradas por outras fontes em paralelo às suas funções, é autorizado desde que não possuam relação direta com o trabalho realizado na BARI AUTOMÓVEIS e não façam uso da marca e bens de propriedade da BARI AUTOMÓVEIS, devendo ser previamente comunicado às áreas de Recursos Humanos e Diretoria.

Na hipótese de conflito de interesses, deve-se comunicar sua ocorrência ao superior hierárquico e às áreas de Recursos Humanos e Diretoria.

### 4. CONDUTA DA EMPRESA PARA COM SEUS CLIENTES E FORNECEDORES

## 4.1. Compromisso com os Clientes

O cliente é a razão pela qual a BARI AUTOMÓVEIS existe. O cliente é o principal fator de sustentabilidade da empresa e cabe a todos os Colaboradores da BARI AUTOMÓVEIS acompanhar, com o máximo cuidado e interesse, o seu grau de satisfação, cuidando para que os compromissos assumidos com o cliente sejam cumpridos integralmente.

Fornecer produtos de qualidade que estejam de acordo com as necessidades do cliente, assim como assegurar que o produto sempre possua as atualizações necessárias para se manter competitivo no mercado em que atua. A BARI AUTOMÓVEIS possui engajamento com a estratégia que o cliente adota e busca sempre direcionar sua atuação de forma que impulsione as atividades de forma que ambos alcancem os objetivos desejados em suas parcerias.

Realizar todos os esforços tanto para conquistar como para manter os clientes, por meio do suporte pós-venda e de um atendimento rápido e eficiente às solicitações e eventuais reclamações. Procurar nos antecipar às necessidades dos clientes, pois é uma vantagem competitiva e um forte estímulo à inovação.

A busca constante de novas tecnologias e inovações em seu produto faz parte do compromisso que a BARI AUTOMÓVEIS prática em seu dia a dia, para manter seu cliente satisfeito e competitivo em relação a seus concorrentes.

Aprovação Diretoria

BARI //// FIRT  MANUAL DE COMPLIANCE  BARI Jeep		Página 7 / 13
DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Criação 16/01/2013
Nome do Documento.		Data de Atualização 15/08/2021
POLÍTICA DE GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA  Versão 2a.		Código de Acesso POL.002

#### 4.2. Relacionamento com os Clientes

A BARI AUTOMÓVEIS busca um relacionamento saudável e duradouro com seus clientes.

Respeitando sempre o cumprimento das leis, a BARI AUTOMÓVEIS preza para que o relacionamento com seu cliente seja transparente, e consequentemente, de confiança.

A BARI AUTOMÓVEIS compromete-se a não "assediar" Colaboradores de clientes em relação a contratações, assim como defende a reciprocidade do cliente nesse quesito.

Evitar o tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal. Exceto contratação exclusiva, para a finalidade solicitada.

#### 4.3. Relacionamento com Fornecedores

A BARI AUTOMÓVEIS conduz seus negócios buscando o aperfeiçoamento contínuo e o respeito aos princípios da boa gestão com o objetivo de assegurar aos parceiros, o crescimento e rendimento apropriado do capital investido.

Coloca a qualidade, e a eficácia técnica e econômica assim como a sua otimização constante, em primeiro lugar na concorrência.

No estabelecimento dos critérios de seleção dos seus fornecedores, sempre que possível, procura estabelecer relações a médio ou longo prazo, por meio de relações leais no cumprimento dos contratos assumidos.

A BARI AUTOMÓVEIS adota processos de contratação imparciais e transparentes, zelando pela qualidade e viabilidade econômica dos serviços contratados e dos produtos adquiridos.

A BARI AUTOMÓVEIS observa no processo de contratação de fornecedores, requisitos relacionados com a utilização de práticas de responsabilidade social e ambiental em sua cadeia produtiva. Só serão contratados fornecedores que não utilizam mão-de-obra infantil e trabalho escravo, que obedeçam à legislação trabalhista e respeitem a legislação ambiental do país. A empresa se coloca no direito de verificar in loco o atendimento às legislações e aos critérios sócios ambientais do contrato.

## 4.4. Informações Confidenciais

A BARI AUTOMÓVEIS tem o compromisso de resguardar e preservar todas as informações confidenciais e segredos comerciais, tais como dados de clientes e fornecedores, preços e condições para clientes, desenvolvimento de serviços inteligentes, planos estratégicos ou de marketing, operações e informações confidenciais sobre prestadores de serviços e fornecedores, assim como sobre os dados de seus Colaboradores.

A BARI AUTOMÓVEIS não divulga a terceiros dados cadastrais ou qualquer outro tipo de informação relativa aos nossos clientes sem sua prévia autorização.

Área Responsável	Aprovação Diretoria
Compliance	

<b>BARI////</b> FIRT	MANUAL DE COMPLIANCE		Página
BARI Jeep			8 / 13
DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Criação 16/01/2013	
Nome do Documento.		Data de Atualização 15/08/2021	
POLÍTICA DE GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA  Versão 2a.		Código de Acesso POL.002	

Está previsto em contrato comercial a garantia da confidencialidade da BARI AUTOMÓVEIS para com seus clientes.

#### CONDUTA DA EMPRESA PARA COM SEUS COLABORADORES E SOCIEDADE

## 5.1. Responsabilidades

A BARI AUTOMÓVEIS deve estimular a utilização dos canais de comunicação existentes, visando fortalecer a motivação e o comprometimento de seus Colaboradores através do estímulo à manifestação de ideias.

A BARI AUTOMÓVEIS em conjunto com os Colaboradores procura propiciar um ambiente de trabalho adequado, preservando a saúde, a integridade física e psíquica e promovendo ações em prol da qualidade de vida como: estímulo à relação equilibrada entre o trabalho e a família, e do respeito à privacidade.

Além disso, procura valorizar o espírito de equipe e o envolvimento dos mesmos na vida da empresa, mantendo-os informados quanto aos seus objetivos e desafios.

A BARI AUTOMÓVEIS dentro de seu compromisso com a valorização da diversidade, com a não discriminação e com a promoção da equidade, se coloca firmemente contrária a qualquer forma de assédio\* no local de trabalho.

Difamações, acusações de natureza étnica, estereótipos negativos, ameaças, intimidação ou atos hostis, condutas que discriminem, degradem ou mostrem hostilidade ou ódio, em relação ao indivíduo em razão que envolve a origem geográfica, classe social, raça, gênero, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, estado civil, idade, deficiência ou aparência física, também não são aceitas.

Entre os compromissos com a promoção da equidade racial, gênero e etc., a empresa reconhece o mérito de seus profissionais e propicia igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional, se comprometendo ainda a não permitir discriminação no que se refere aos salários e benefícios, além da garantia de presença em quaisquer cargos, inclusive os decisórios. Se necessário, se compromete ainda, com a adaptação às condições físicas dos espaços de trabalho e equipamentos.

Os processos demissionários são tomados com base em avaliações por competência técnica e comportamental, garantindo a impessoalidade da decisão e permitindo o acesso às informações que balizaram o processo, como forma de propiciar o crescimento profissional dos demitidos. Os processos admissionais, por sua vez, também são tomados unicamente com base em avaliações de competências técnicas e comportamentais.

A BARI AUTOMÓVEIS não adota qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso ao emprego ou a manutenção dele. Motivos como sexo, etnia, estado civil, grau de parentesco, situação familiar e idade não impedem e/ou limitam a contratação de um Colaborador.

Área Responsável	Aprovação Diretoria
Compliance	• •

<b>BARI////</b> FIRT	MANUAL DE COMPLIANCE	Página	
BARI Jeep	WANDAL DE COMPLIANCE		9 / 13
DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Criação 16/01/2013	
Nome do Documento.		Data de Atualização 15/08/2021	
POLÍTICA DE GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA  Versão 2a		Código de Acesso POL.002	

A BARI AUTOMÓVEIS trata com especial respeito seus profissionais, inclusive terceirizados e prestadores de serviços, integrando-os à cultura e valores da empresa.

A BARI AUTOMÓVEIS compromete-se com o cumprimento das leis e com o pagamento dos tributos. Além disso, não compactua com a utilização de práticas ilegais (como suborno, corrupção, extorsão, propina, caixa dois, corrupção ativa em atividades brasileiras e estrangeiras; corrupção passiva; improbidade administrativa; fraude em concorrência pública; concussão, pagamentos ou recebimentos questionáveis, ou qualquer outro tipo de fraude visando ou não a obtenção de vantagens comerciais).

**Nota**: \*Entende-se por assédio, situações envolvendo aspectos relacionados com abusos verbais, morais, físicos, sexuais ou visuais.

## 5.2. Exploração do Trabalho Escravo ou Infantil

A BARI AUTOMÓVEIS não permite ou incentiva a prática de contratações ou parcerias com organizações que possuam algum vínculo com exploração do trabalho adulto ou infantil. Conduz os negócios com respeito aos direitos humanos e dignidade.

Cabe à BARI AUTOMÓVEIS e a todos os Colaboradores desempenharem um papel auditor na eliminação dos abusos de direitos humanos como, por exemplo, o trabalho infantil, tráfico humano ou trabalho forçado.

#### 5.3. Postura de Gestão

O Colaborador que atua como gestor, precisa ser um exemplo confiável e que apoie os membros da equipe da seguinte forma:

- Criando um ambiente respeitoso e inclusivo.
- Incentivando-os a se manifestar, ouvindo e respondendo às preocupações apresentadas.
- Ajudando a equipe a entender os princípios e as expectativas do Código de Ética e Conduta.
- Sendo coerente ao assegurar o cumprimento dos requisitos e responsabilizando as pessoas por seus comportamentos.

# 5.4. Ética nas Atividades de Negócio

Em qualquer sociedade ou organização, a fraude, a corrupção, o suborno e a extorsão

Área Responsável	Aprovação Diretoria
Compliance	•
· ·	



além de serem ilegais, são também antiéticos, a BARI AUTOMÓVEIS proíbe e tomará medidas firmes mediante ocorrências acima citadas.

A fraude inclui todas as formas de logro, falsificação, apropriação indevida, alteração de documentos e de registros, elaboração e uso de informações ou relatórios fictícios e fraudulentos, apresentação de comprovantes de despesas falsos e deliberadamente o ato de abster-se de notificar ações fraudulentas.

Suborno é a promessa, oferta, doação ou recebimento de qualquer benefício ou objeto de valor, inclusive dinheiro, presentes, entretenimento, ou outras vantagens ou gratificações, cujo objetivo é influenciar uma decisão comercial ou obter irregularmente uma vantagem no negócio.

A corrupção envolve o uso indevido de autoridades, delegado ou poder para benefício pessoal ou de terceiros. Ela inclui oferecer, dar ou receber pagamento de qualquer valor com o objetivo de obter ou manter um negócio, obter vantagem desleal sobre outros concorrentes, influenciar de forma ilegal ou imprópria uma decisão ou exercício de autoridade, assegurar tratamento especial ou fazer algum tipo de negociação irregular.

A BARI AUTOMÓVEIS manterá sua política de documentar, com precisão, todas as transações realizadas entre seus fornecedores, Colaboradores, e clientes finais, sendo que tais informações constarão de suas notas fiscais, livros contábeis e demonstrativos financeiros, além dos relatórios e demais formas de escrituração determinadas junto aos contratos firmados com seus fornecedores.

Para tanto, todas as escriturações contábeis da BARI AUTOMÓVEIS contemplam corretamente todos os ativos e passivos, os quais refletirão com exatidão todas as transações efetivadas pela BARI AUTOMÓVEIS.

No que se refere à concorrência, a lealdade é o elemento básico em todas as operações e relações. Neste sentido, a empresa se compromete a respeitar as leis de concorrência e em não utilizar, para promover seus serviços, da demonstração de eventuais deficiências dos serviços dos concorrentes.

Desta forma, não são aceitas práticas desleais de comércio, tais como propagação de boatos que possam difamar ou denegrir a imagem do concorrente, tráfico de influência, suborno, espionagem ou quaisquer outros meios escusos para obtenção de informação privilegiada.

Qualquer informação considerada confidencial ou estratégica, seja de propriedade da BARI AUTOMÓVEIS ou do concorrente, não deve ser divulgada sem o conhecimento da parte interessada e sem autorização específica da parte que a detém.

## 5.5. Ações Políticas

A BARI AUTOMÓVEIS compromete-se a atuar nas implementações de adequações necessárias em atendimento as legislações vigentes, procedendo sempre com transparência e responsabilidade. Comprometem-se também a não favorecer direta ou

Área Responsável	Aprovação Diretoria
Compliance	•
· ·	

<b>BARI///</b> FIRT	MANUAL DE COMPLIANCE	Página	
BARI Jeep	WANUAL DE COMPLIANCE		11 / 13
DOCUMENTOS DE CONTROLES INTERNOS		Data de Criação 16/01/2013	
Nome do Documento.			Data de Atualização 15/08/2021
POLÍTICA DE GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA  Versão 2ª		Código de Acesso POL.002	

indiretamente agentes do poder público.

#### 5.6. Sustentabilidade

A BARI AUTOMÓVEIS compreende que somente uma postura que relacione eficiência econômica e responsabilidade social pode garantir a sustentabilidade corporativa, visando a construção de uma sociedade melhor. Desta forma, busca o equilíbrio entre negócios economicamente viáveis, que geram lucros dentro das boas práticas de governança corporativa, adotando o consumo consciente nos gastos e nas compras, e, que sejam socialmente justos.

A BARI AUTOMÓVEIS atua na promoção de ações voltadas para a conscientização de todos os Colaboradores, compartilhando a responsabilidade em manter ações sustentáveis.

#### 5.7. Sindicato

A BARI AUTOMÓVEIS reconhece o órgão sindical como representante legítimo dos Colaboradores, mantendo um relacionamento respeitoso com o objetivo de negociar possíveis reivindicações de seus Colaboradores, em alinhamento com as estratégias da companhia.

Fica estabelecido inclusive que a BARI AUTOMÓVEIS não admite, sob qualquer hipótese a prática de qualquer tipo de discriminação negativa com relação a seus empregados sindicalizados e compromete, igualmente, a manter seus Colaboradores informados sobre os assuntos de seu interesse. Tais informações serão baseadas sempre em fatos e dados, alicerçados em informações realistas e transparentes.

### 5.8. Sociedade

A BARI AUTOMÓVEIS respeita os Direitos Humanos e a diversidade cultural que existe em toda a sociedade. Estimula a participação de seus Colaboradores em projetos sociais, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de populações socialmente excluídas.

A BARI AUTOMÓVEIS reconhece a importância de programas sociais praticados pelos órgãos governamentais e se compromete ao recolhimento correto dos encargos e tributos legais de forma a contribuir com a manutenção dos mesmos.

As atividades praticadas pela BARI AUTOMÓVEIS são estruturadas e organizadas de forma a obter o maior retorno social possível em relação aos Colaboradores envolvidos.

#### 5.9. Concorrentes

Para a BARI AUTOMÓVEIS, a concorrência leal é o elemento básico em todas as operações e relações com concorrentes. Neste sentido, a BARI AUTOMÓVEIS se

Área Responsável	Aprovação Diretoria
Compliance	



compromete a respeitar as leis de concorrência e em não utilizar, para promover seus serviços, da demonstração dos defeitos ou deficiência dos serviços dos concorrentes.

Desta forma, não são aceitas práticas desleais de comércio, tais como propagação de boatos que possam difamar ou denegrir a imagem do concorrente, tráfico de influência, suborno, espionagem industrial ou quaisquer outros meios escusos para obtenção de informação privilegiada.

Qualquer informação considerada confidencial ou estratégica, seja de propriedade da BARI AUTOMÓVEIS ou do concorrente, não deve ser divulgada sem o conhecimento da parte interessada e sem autorização específica da parte que a detém.

A BARI AUTOMÓVEIS não apoia e nem participa de processos que objetivem a manipulação de editais de concorrência (públicos ou privados).

Entre os temas envolvendo concorrência desleal ficam terminantemente proibidas práticas envolvendo: sonegação, pirataria, contrabando ou falsificação de produtos ou marcas.

## 5.10. Garantia de Saúde e Segurança

A BARI AUTOMÓVEIS compromete-se a atender as Portarias do Ministério do Trabalho e Empresas que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PPRA - "Programa de Prevenção de Riscos Ambientais", e atender a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PCMSO - "Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional".

A BARI AUTOMÓVEIS reconhece que é necessária a preservação da saúde e a integridade física de todos seus Colaboradores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais.



# 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Colaborador que violar uma conduta, prática ou política da empresa ou que permita que outro Colaborador o faça, terá sua situação avaliada pela Diretoria da BARI AUTOMÓVEIS, ao qual caberá julgar os casos de violação deste Código e impor as sanções disciplinares cabíveis.

Cabe a Diretoria avaliar permanentemente a atualidade deste Código, bem como determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética dentro da empresa.

Compete ainda, a Diretoria, deliberar sobre dúvidas e dilemas éticos; debater sobre dúvidas de interpretação do texto; estimular o comprometimento dos Colaboradores com o Código de Ética e Conduta,

No caso de parceiros e fornecedores pode ser aplicada a rescisão contratual e a consequente eliminação do cadastro da empresa.

Revisão	Data	Alteração	Solicitada por:
01	16/01/13	Emissão Inicial	Compliance
02	15/08/21	Ajustes por ocasião da recomendação da Consultoria Contratada de PLD/FTP	Compliance

Área Responsável	Aprovação Diretoria
Compliance	
Compliance	